



Nota Oficial S/N – 2025.

Uberlândia, 20 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE UBERLÂNDIA – DIVISÃO DE ACESSO / 2025.

O Presidente da LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos: 15, 16 §§ 1º e 2º c. c. 21, I, bem como nos termos das decisões da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19:30 minutos na sede da Liga, **R E S O L V E :**

Publicar, com a presente Nota Oficial, as normas estabelecidas e aprovadas pelos representantes das agremiações na Assembleia do “CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DA DIVISÃO DE ACESSO / 2025, em consonância ao art. 40, I, do Estatuto da Liga Uberlandense de Futebol.

Torna-se público a presente Nota Oficial.

Publica-se e cumpre-se.

LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL
DEPTO TÉCNICO



I – DAS AGREMIÇÕES:

Art. 1º: Participação do CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE UBERLÂNDIA **DIVISÃO DE ACESSO / 2025**, as agremiações devidamente regularizadas perante os órgãos competentes, sendo elas:

AGREMIÇÕES		
CHAVE - A	CHAVE - B	CHAVE - C
C. E. NOVA ALIANÇA	GRANADA F. C.	C. A. INDUSTRIAL
INDEPENDENTE F. C.	COCAL F. C.	E. C. TUBALINA
E. C. PINHEIRO	S. E. MINAS GERAIS	GRÊMIO E. C.
S. E. MORUMBI	GAVIÕES DO CERRADO F. C.	PIONEIROS F. C.
C. A. GUARÁ	ARSENAL F. C.	TABAJARA F. C.
C. A. SEGISMUNDO PEREIRA	CRUZ AZUL F. C.	FLAMENGO E. C.

II – DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS:

Art. 2º: As informações prestadas à Liga Uberlandense de Futebol através das fichas de inscrições de atletas e da comissão técnica são de inteira responsabilidade da agremiação que o inscrever, e, ocorrendo irregularidade será aplicado o artigo 214 do CBJD, bem como as demais penalidades previstas na Legislação Desportiva em vigor.

Art. 3º: Para o presente campeonato está em vigor o Código Tributário da Liga Uberlandense de Futebol – ano 2025, e Códigos Tributários das entidades congêneres e superiores.

Art. 4º: Para a inscrição de atletas e membros da comissão técnica, AS AGREMIÇÕES DEVERÃO PROTOCOLAR AS FICHAS DE INSCRIÇÃO NA SECRETARIA DA LUF.

Parágrafo único: No ato do protocolo junto à Secretaria da LUF, OBRIGATORIAMENTE, deverá apresentar xérox legível dos documentos abaixo relacionados:

I – FICHA MODELO PADRÃO DA COMPETIÇÃO (expedida pela LUF), com assinatura semelhante à do documento de identificação;

II - RG (uma cópia legível);



III – CPF (uma cópia legível);

IV – Comprovante de endereço.

Art. 5º: Poderão participar do campeonato, somente os atletas devidamente inscritos junto à secretaria da LUF.

Parágrafo único: Poderá ocorrer autorização em especial do Departamento Técnico para efetivação destas inscrições.

III - DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 6º: A Comissão Técnica será composta por:

- I. O Presidente ou Vice-presidente;
- II. Técnico;
- III. Auxiliar Técnico;
- IV. Preparador Físico;
- V. Massagista;
- VI. Preparador de goleiro;
- VII. Médico, mediante apresentação do CRM – Conselho Regional de Medicina.

IV – DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 7º: O Departamento Técnico, após análise de documentação protocolada junto à LUF procederá à liberação ou não dos atletas e membros da comissão técnica.

§ 1º: TODOS OS ATLETAS DURANTE O ANDAMENTO DA COMPETIÇÃO SERÃO INSERIDOS no sistema E-SUMULA da FMF;

I – Poderão ser inscritos atletas na condição de primário junto à LUF e FMF;

II – Poderão ser inscritos atletas oriundos de agremiações e/ou Ligas que porventura já tem suas competições cadastradas no E-SUMULA OU NÃO;

III – Poderão ser inscritos atletas que tenham seus vínculos de origem junto à CBF ou em Federações após os trâmites legais e/ou em caso da abertura do processo de regularização será dado condição especial para a competição enquanto segue os trâmites legais.

a) pagamentos das



- b) Futebol quando for o caso;
- c) pagamentos das taxas de **REVERSÕES** devidas à CBF e Federação de Origem quando for o caso,
- d) pagamentos das taxas de **TRANSFERÊNCIAS** devidas à CBF e Federação de Origem quando for o caso;
- e) pagamentos das taxas de **TRANSFERÊNCIAS e/ou REVERSÃO** devidas à Federação Mineira de INSCRIÇÕES devidas à LUF.

§ 2º: Tendo em vista, a parceria da LUF x FMF x LIGAS CO-IRMÃS (DA NOSSA REGIÃO) e a representação da cidade de Uberlândia, bem como das cidades da região, fica autorizado de FORMA ESPECIAL a inscrição de atletas nesta edição do Campeonato Amador da Divisão de Acesso, àqueles atletas que, porventura estejam representando suas cidades e/ou outras no CAMPEONATO MINEIRO DE FUTEBOL AMADOR – EDIÇÃO 2025 (promovido pela FMF).

§ 3º: De acordo com o ANDAMENTO CAMPEONATO MINEIRO DE FUTEBOL AMADOR – EDIÇÃO 2025, caso as representações daquelas cidades participantes sejam encerradas, os atletas serão inseridos no sistema E-SUMULA DA LUF JUNTO À FMF.

Art. 8º: A LUF, através do Departamento Técnico, antes de cada jogo, disponibilizará ao representante (mesário) da LUF uma relação constando o nome de todos os atletas inscritos pela agremiação, assim como membros da comissão técnica.

§ 1º: Antes de cada partida os atletas e membros da comissão técnica, deverão apresentar ao representante da partida, **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO** (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista ou Documento de representatividade de classe) E/OU, EXCEPCIONALMENTE, CÓPIA DO DOCUMENTO PROTOCOLADO E VISTADO PELO DEPARTAMENTO TÉCNICO DA LUF.

§ 2º: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS, BEM COMO FOTOS LEGÍVEIS E DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO APRESENTADA NO TELEFONE CELULAR.

§ 3º: NESTA RELAÇÃO NÃO CONSTARÃO ANOTAÇÕES REFERENTE AO CONTROLE DE **CARTÕES E PUNIÇÕES APLICADAS PELAS COMISSÕES DISCIPLINARES E/OU PELOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DESPORTIVA.**



Art. 9º: Nenhum atleta poderá participar da competição por mais de uma agremiação e/ou transferir-se de divisão após assinatura de sumula na atual temporada.

Art. 10: A sumula será assinada pelos atletas e comissão técnica, dentro do campo de jogo antes do início da partida, sobre a fiscalização da arbitragem e do representante da LUF. Após a assinatura da súmula os atletas deverão permanecer no campo para o início da partida.

Parágrafo único: Em caráter excepcional poderá colher as assinaturas dos atletas nos vestiários, sob a fiscalização da arbitragem e representante da partida.

Art. 11: Cada agremiação poderá relacionar **no máximo 22 (vinte e dois) atletas por jogo.**

Parágrafo único: Está liberado o uso de atletas da categoria sub. 17 (nascidos em 2008 e 2009) em qualquer número de atletas por partida.

Art. 12: Cada agremiação poderá substituir, durante as partidas, em qualquer tempo de jogo, **no máximo 07 (sete) atletas**, sendo vedada a substituição de atletas expulsos de campo ou retorno à disputa do jogo por atleta já substituído.

§ 1º: Fica liberado a **8ª substituição somente ao goleiro**, desde que este se contunde durante a realização da partida.

§ 2º: Caso ocorra a situação da **chamada “concussão”**, havendo choque entre atletas com contato direto entre cabeças, o árbitro poderá autorizar **mais uma substituição.**

I – Diante desta situação estenderá à **equipe adversária adquire o direito de mais uma substituição.**

§ 3º: Para **realização das substituições nesta competição não será observado nenhum limite de parada.**

V – DOS PRAZOS

Art.13: As inscrições para a primeira rodada poderão ser realizadas até a data de 18/06/2025, caso seja necessário poderão ser prorrogadas.



Art. 14: A partir da primeira rodada, poderão participar das partidas subsequentes, os atletas e membros da Comissão Técnica inscritos na LUF, nos termos da legislação desportiva vigente, com sua documentação protocolada junto a LUF, até a **TERÇA-FEIRA às 19h00min que antecede a rodada.**

§ 1º: Excepcionalmente, o goleiro que se contundir gravemente, e não ter condições clínicas de se recuperar a tempo de participar da competição, poderá ser substituído por uma nova inscrição, atleta (goleiro) até a terça-feira que antecede a final da competição.

§ 2º: Caberá à agremiação comprovar cabalmente tal situação, através de exames médicos específicos, radiografias, relatórios médicos e/ou outros documentos que corroborarão na justificativa da real necessidade.

VI – DO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Art. 15: O prazo FINAL para a inscrição de atletas será até a terça-feira que antecede o **INICIO DA SEGUNDA FASE.**

§ 1º: Excepcionalmente, o goleiro que se contundir gravemente, e não ter condições clínicas de se recuperar a tempo de participar da competição, poderá ser substituído por uma nova inscrição, atleta (goleiro) até a terça-feira que antecede a final da competição.

§ 2º: Caberá à agremiação comprovar cabalmente tal situação, através de exames médicos específicos, radiografias, relatórios médicos e/ou outros documentos que corroborarão na justificativa da real necessidade.

VII – DOS UNIFORMES

Art. 16: As agremiações deverão utilizar as cores em seus uniformes conforme seu respectivo estatuto, e a numeração dos mesmos deverão ser de 01 (um) a 30 (trinta), não obrigatoriamente o uso sequencial para o início da partida.

§ 1º: Fica liberado o uso de qualquer outra numeração em caráter comemorativo para um jogo específico com autorização prévia do Departamento Técnico.

§ 2º: Será permitido o uso de FITA, BERMUDAS TÉRMICAS E/OU CANELITOS OU MEIA CORTADA de qualquer cor, bem como o uso de camisas de mangas longas por baixo da camisa de jogo, podendo estas ser de cor diferente das camisas, **PORÉM, SE DOIS OU MAIS ATLETAS** usarem camisas de mangas longas ou CANELITOS OU MEIA CORTADA, estas terão que ser da mesma cor para todos os atletas.



Art. 17: Todos os atletas deverão usar os equipamentos conforme a legislação esportiva (camisas numeradas, calções, meiãos, caneleiras, chuteiras com trava de borracha e/ou Society).

Parágrafo único: É permitido somente aos goleiros o uso chuteiras com trava de alumínio, desde que as mesmas não sejam pontiagudas.

VIII – DOS MANDOS DE CAMPOS

Art. 18: É de direito da agremiação **MANDANTE** do jogo (posicionada do lado esquerdo da tabela), o uso das cores do uniforme de sua preferência.

§ 1º: No caso de igualdade nas cores dos uniformes (camisas, calções e meiãos), caberá à equipe visitante a troca dos mesmos.

§ 2º: Poderá o árbitro deliberar após o prazo de 20 (vinte) minutos da tolerância, acrescer mais 30 (trinta) minutos para a agremiação providenciar outro uniforme de cores distintas das de seu adversário, desde que os DOIS conjuntos de uniformes sejam de cores semelhantes a ambas as agremiações.

§ 3º: Se a agremiação visitante apresentar apenas um jogo de uniforme desconsiderar-se-á o inciso anterior.

Art. 19: É obrigatório o uso da logomarca da **FUTEL e PMU** nas camisas dos uniformes de jogos em local de fácil visualização.

Parágrafo único: A FUTEL não arcará com as despesas de arbitragem da agremiação que não atender a esta determinação.

IX - DAS BOLAS

Art. 20: Fica definido por este regulamento que a marca oficial da bola para esta competição será ULHSPORT CAMPO.

§ 1º: Cada agremiação deverá apresentar ao árbitro, antes de cada partida, 02 (duas) bolas para avaliação, podendo o árbitro aceitá-las ou não, e, estas deverão permanecer na mesa de representante, sendo uma delas colocada em jogo.

§ 2º: O descumprimento do parágrafo anterior implicará com uma pena pecuniária de uma cesta básica com o pagamento de 01 (uma) cesta básica no valor de R\$ 200,00 (duzentos). Na reincidência a agremiação infratora será encaminhada a comissão disciplinar da competição.



§ 3º: A agremiação que não apresentar as bolas em condições de jogo será penalizada com o pagamento de 01 (uma) cesta básica no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, antes da rodada subsequente.

X – DA PREMIAÇÃO EM TROFÉUS

Art. 21: Será concedida também premiação em troféus e medalhas, de acordo com a seguinte distribuição:

- I – Troféu à equipe campeã;
- II – Troféu à equipe vice-campeã;
- III – Troféu ao artilheiro da competição;
- IV – Troféu à melhor defesa da competição;
- V – 35 (trinta e cinco) medalhas ouro à equipe campeã;
- VI – 35 (trinta e cinco) medalhas pratas à equipe vice-campeã;

XI – DAS DATAS – HORÁRIOS - LOCAIS DOS JOGOS

Art. 22: Os jogos serão realizados preferencialmente aos DOMINGOS E/OU FERIADOS, podendo o Departamento Técnico da LUF homologar em casos excepcionais acordos entre as agremiações participantes com mudanças na programação em tabela a bem da competição, desde que isto não fira direitos e interesses de terceiros.

Parágrafo único: O acordo mencionado no Caput deste artigo deverá ser protocolado na Secretaria da LUF até as 19h00min do primeiro dia útil da semana que antecede a realização da partida.

Art. 23: A LUF, através de seu Departamento Técnico, divulgará as datas, locais e horários dos jogos até na quinta-feira que antecede à realização das partidas, ATRAVÉS DE NOTA OFICIAL, afixada no quadro geral de avisos da entidade e pelo site oficial da LUF (www.lufamador.com.br) e/ou através das mídias sociais, em especial whatsApp, podendo ficar sujeita a qualquer alteração por decisão do Departamento Técnico da LUF.

§ 1º: A marcação dos jogos e respectivos mandos de campo terão o critério técnico (mandante melhor classificado) utilizado pelo Departamento Técnico conforme classificação atualizada e/ou por outra medida tomada a interesse da competição.



§ 2º: Nos jogos marcados para o Estádio Ayrton Borges será utilizado o critério técnico, a partir da análise do Departamento Técnico.

Art. 24: Os jogos obedecerão aos horários abaixo, conforme determinação do Departamento Técnico:

PERÍODO	JOGOS ISOLADOS	RODADAS DUPLAS	
		1º Jogo	2º Jogo
Manhã	08:00h	08:00h	10:00h
	08:40h		
	09:00h		
	10:00h		
	10:20h		
Tarde	15:00h	13:00h	15:00h
Noite	19:30h	18:00h	20:00h

Parágrafo único: Poderá o Departamento Técnico homologar horário de realização de partida diverso da previsão acima.

Art. 25: Os jogos terão duração de 90 (noventa) minutos, dividido em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, **com intervalo máximo de até 15 (quinze) minutos** para descanso.

Art. 26: Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos, devendo a partida iniciar-se dentro deste período.

§ 1º: Será considerada a tolerância somente para a primeira partida, nos casos de rodadas duplas.

§ 2º: Em jogos isolados obedecerá a mesma tolerância.

XII – DA ANTECIPAÇÃO – ADIAMENTO – SUSPENSÃO – ANULAÇÃO DE PARTIDA

Art. 27: O Presidente da LUF, zelando pelo bom andamento da competição ou por motivo de força maior, poderá antecipar e/ou adiar a partida, desde que o faça com prazo de até uma hora antes do horário previsto em Nota Oficial e comunicando aos representantes das agremiações.



Art. 28: O árbitro é a única autoridade para decidir sobre adiamento da partida com menos de uma hora do horário previsto para o início dela.

Art. 29: A partida só poderá ser adiada, interrompida, suspensa ou encerrada quando ocorrerem os seguintes motivos:

I - Falta de garantia;

II - Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;

III - Falta de iluminação adequada;

IV - Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;

V - Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes das agremiações e/ou de suas torcidas;

VI - Motivo extraordinário, não provocado pelas agremiações e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

§ 1º: Nos casos previstos nos incisos anteriores, a partida será interrompida, suspensa ou encerrada se não cessarem, após 30 (trinta) minutos determinados pelo árbitro, os motivos que deram causa à interrupção.

§ 2º: Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no parágrafo 1º deste artigo, assim se procederá, após julgamento do processo correspondente.

I - Se uma agremiação houver dado causa à suspensão e, na ocasião desta, era a ganhadora, será ela declarada perdedora pelo escore de um a zero (1 x 0); se era perdedora, o adversário será declarado vencedor, prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão;

II - Se a partida estiver empatada, a agremiação que houver dado causa à suspensão ou encerramento será declarada perdedora pelo escore de um a zero (1 x 0).

III - Se uma agremiação era ganhadora da partida até o momento da interrupção e não houver dado causa a ela, será mantido o resultado de momento da partida.

IV - Todas as situações disciplinares da competição serão enquadradas no CBJD.

Art. 30: Após o início ou reinício da partida que for suspensa até os 30 (trinta) minutos do segundo tempo, pelos motivos elencados no artigo 29, ela será complementada em data a ser definida pelo Departamento Técnico da LUF, desde que nenhuma das agremiações tenha dado causa ao seu adiamento ou suspensão.



§ 1º: Caso a partida não tenha sido iniciada, pelos motivos que justificaram o seu adiamento, quando da realização da nova partida marcada mediante publicação de Nota Oficial da LUF, dela poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na nova data marcada para a sua realização.

§ 2º: Caso a partida tenha sido iniciada e/ou reiniciada, antes dos 30 (trinta) minutos do 2º tempo, pelos motivos enunciados no parágrafo 1º do artigo 29, quando da sua continuação, dela somente poderão participar os atletas anteriormente relacionados e assinados em súmula, desde que não venham a cumprir suspensão, seja esta administrativa pela LUF e/ou pelas Comissões e Tribunais de Justiça Desportiva.

Art. 31: As partidas suspensas após os 30 (trinta) minutos do segundo tempo serão consideradas encerradas.

Parágrafo único: Após análise do relatório da partida o Departamento Técnico da LUF, poderá homologar ou tomar medida diversa para o bom andamento da competição.

Art. 32: Nenhuma licença será concedida para a realização de jogos amistosos, que provoque a antecipação e/ou adiamento de jogos já pré-estabelecidos em tabela do Campeonato.

Art. 33: Não será permitido acordo para inversão de mando de campo, durante a realização da Competição.

XIII – DAS AUTORIDADES

Art. 34: As autoridades das partidas serão designadas pela LUF, como se segue:

- I - Equipe de arbitragem - Departamento de Árbitros;
- II – Representantes (mesários) - Departamento Técnico.

XIV – DAS TAXAS

Art. 35: Para o presente campeonato fica estabelecido o valor abaixo discriminado:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
✓ Arbitragem / jogo	R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), sendo que cada agremiação é responsável pelo valor equivalente a 50% (cinquenta por cento).



§ 1º: O valor acima discriminado tem como responsabilidade o Termo de Fomento realizado entre FUTEL e LUF para o presente ano;

§ 2º: O não cumprimento por parte da FUTEL implicará na transferência da responsabilidade do pagamento às agremiações participantes da competição.

XV – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 36: A agremiação que provocar tumultos e/ou conflitos (através de diretores, atletas e torcedores), quando da realização de seus jogos, estará sujeita às seguintes sanções:

§ 1º: O Departamento Técnico da LUF poderá, administrativamente, advertir, suspender e/ou punir os envolvidos, bem como a agremiação causadora com a perda de mando de campo de 01 (uma) a 03 (três) partidas, e, ainda outras cominações disciplinares previstas no CBJD.

§ 2º: As **agremiações** participantes da competição, a partir dos relatórios da partida, a depender da gravidade das ações provocadas durante a realização dos jogos, em caso de agressões contra equipe de arbitragem, tumultos nas praças esportivas locais dos jogos, brigas generalizadas dentro e fora de campo poderão ser automaticamente suspensas por (02) dois anos de qualquer competição promovida pela LUF

§ 3º: Os **atletas** assinados na agremiação penalizada com suspensão ou outra medida punitiva aplicada, **em caso de marcações das partidas**, os que, não comparecerem aos jogos ou deixar de registrar suas assinaturas na súmula de jogo também poderão ser suspensos por dois anos de qualquer competição promovida pela LUF.

§ 4º: Em caso de agressão comprovada à equipe de arbitragem, por relatório da arbitragem e/ou outros documentos/relatos comprobatórios, a agremiação será penalizada:

I - Deixará de somar os pontos eventualmente obtidos na referida partida em caso de vitória, e, ainda,

II - Perda de 03 (três) pontos na tabela de classificação da fase em disputa,

III - Cumulada com a perda de 03 (três) mandos de campos da referida agremiação dentro da mesma competição e/ou a depender da fase em disputa;

a) Caso não seja possível a aplicação da perda de mandos de campos ainda nesta edição, será aplicada a penalidade na próxima edição à qual a agremiação irá participar na mesma categoria.



§ 5º: Qualquer ocorrência extracampo ensejará notificação aos infratores pela LUF, bem como advertência para as (s) equipes (s) e atletas envolvidos, tudo objetivando as devidas providências e restabelecimento do andamento da competição.

§ 6º: Caso seja necessário, será autuado processo e/ou documentos relativos às partidas em que ocorreram tumultos e confusões, e, encaminhados à COMISSÃO DISCIPLINAR para as demais sanções cabíveis.

§ 7º: O **Departamento Técnico da LUF, poderá agir de ofício** em desfavor daqueles causadores de tumultos e confusões, a interesse da competição, aplicando-lhes PRELIMINARMENTE afastamentos ou suspensões ou perdas de mandos de campo necessárias, com fundamento nos parágrafos anteriores.

I – Diante desta situação o processo será AUTUADO e encaminhado em forma de urgência à Procuradoria do Tribunal de Justiça Desportiva para os devidos encaminhamentos necessários.

XVI – DAS PARTIDAS REALIZADAS X W. O.

Art. 37: A agremiação que provocar o W X O, seja por qualquer motivo (NÃO FOI À CAMPO, POR INSUFICIÊNCIA DE ATLETAS, ABANDONO DE PARTIDA OU OUTRO MOTIVO QUE ENVOLVA W X O), será declarada perdedora pelo escore de 1 x 0, e ficará suspensa de participar das competições promovidas pela LUF pelo período de 02 (dois) anos consecutivos dentro da respectiva categoria.

§ 1º: Os pontos das partidas serão repassados a favor da equipe adversária. E o placar será considerado pelo escore de (1 x 0)

§ 2º: A punição aos atletas e membros da(s) comissão(ões) técnica(s) que ocasionarem o W x O também SERÁ de suspensão por dois anos consecutivos.

§ 3º: Os atletas e/ou integrantes da agremiação que comparecerem a campo terão que, OBRIGATORIAMENTE, se identificar junto ao representante da partida para ser relatado em súmula, evitando-se com isto punição futura.

Art. 38: Todas as questões disciplinares e/ou infrações pertinentes à competição serão submetidas às Comissões Disciplinares e aos Tribunais de Justiça Desportiva, nos termos e prazos regimentais destes.



Parágrafo único: A Agremiação que recorrer à Justiça Comum será automaticamente eliminada da competição e **suspensa juntamente com os seus representantes legais pelo período de 08 (oito) anos** das competições e demais atividades promovidas pela LUF.

XVII – DA FUNDAMENTAÇÃO CAPÍTULO XVI

– FONTE CBJD -

Art. 39: O presente Regulamento se fundamentará no Código Brasileiro de Justiça Desportiva sobre todas as ações e fatos durante a competição, mormente através dos artigos abaixo listados e outros: (Recortes do CBJD).

Art. 203. Deixar de disputar, sem justa causa, partida, prova ou o equivalente na respectiva modalidade, ou dar causa à sua não realização ou à sua suspensão. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e perda dos pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento. (NR).

§ 1º A entidade de prática desportiva também fica sujeita às penas deste artigo se a suspensão da partida tiver sido comprovadamente causada ou provocada por sua torcida. (AC).

§ 2º Se da infração resultar benefício ou prejuízo desportivo a terceiro, o órgão julgante poderá aplicar a pena de exclusão da competição em disputa. (AC).

§ 3º Em caso de reincidência específica, a entidade de prática desportiva será excluída do campeonato, torneio ou equivalente em disputa. (AC).

§ 4º Para os fins do § 3º, considerar-se-á reincidente a entidade de prática desportiva quando a infração for praticada em campeonato, torneio ou equivalente da mesma categoria, observada a regra do art. 179, § 2º. (AC).



Art. 204. Abandonar a disputa de campeonato, torneio ou equivalente, da respectiva modalidade, após o seu início.

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil

reais), sendo as consequências desportivas decorrentes do abandono dirimidas pelo respectivo regulamento. (NR).

Art. 205. Impedir o prosseguimento de partida, prova ou equivalente que estiver disputando, por insuficiência numérica intencional de seus atletas ou por qualquer outra forma. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e perda dos pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento. (NR).

Parágrafo único (Revogado pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 1º A entidade de prática desportiva fica sujeita às penas deste artigo se a suspensão da partida tiver sido comprovadamente causada ou provocada por sua torcida. (AC).

§ 2º Se da infração resultar benefício ou prejuízo desportivo a terceiro, o órgão julgante poderá aplicar a pena de exclusão do campeonato, torneio ou equivalente em disputa. (AC).

§ 3º Em caso de reincidência específica, a entidade de prática desportiva será excluída do campeonato, torneio ou equivalente em disputa. (AC).

§ 4º Para os fins do § 3º, considerar-se-á reincidente a entidade de prática desportiva quando a infração for praticada em campeonato, torneio ou equivalente da mesma categoria, observada a regra do art. 179, § 2º. (AC).

§ 5º Para os fins deste artigo, presume-se a intenção de impedir o prosseguimento quando o resultado da suspensão da partida, prova ou equivalente for mais favorável ao infrator do que ao adversário. (AC).



Art. 41: Se ocorrer o desligamento de qualquer agremiação pelos motivos constantes nos artigos e parágrafos anteriores, tornam-se sem efeito todos os resultados das partidas realizadas até sua eliminação e também jogos não realizados na competição, será considerado todos os resultados pelo escore de um a zero (1x0).

XVIII – DAS DENÚNCIAS

Art. 42: Todas as denúncias, queixas, solicitações, recursos em geral e demais procedimentos especiais referidos no CBJD (título IV, capítulo II), entre eles: impugnação de partida, mandado de garantia, pedido de reabilitação, medidas inominadas referentes à competição, deverão ser protocoladas na secretaria da Liga até as 17h00min do 2º (segundo) dia útil após a data de realização da partida, em conformidade com o Código Tributário.

Art. 43: Quaisquer outros fatos referentes à competição igualmente deverão ser protocolados na Secretaria da LUF até as 17:00h do 2º (segundo) dia útil após a data de realização da partida, em conformidade com o Código Tributário da LUF e/ou de forma subsidiária ao Código Tributário da FMF.

§ 1º: Qualquer situação que envolva, denuncia, recurso, alusiva à competição, em sendo caso de aplicar punição e/ou outra medida estará restrito ao fato gerador, qual seja, aquela partida em questão.

§ 2º: Não se estenderá qualquer ação contra aquelas partidas cujo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis tenha sido prescrito.

§ 3º: Caso seja necessário, as denúncias referidas no Caput deste artigo serão submetidas à Comissão Disciplinar, nos termos e prazos regulamentares.

§ 4º: A LUF através de seu Departamento Técnico tem o dever de agir de ofício, e, deverá tomar medidas antecipatórias no sentido de preservar o bom andamento da competição, caso surja possíveis situações que possam atrapalhar a sequência da competição.



XIX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 44: Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais agremiações, em número de pontos ganhos ao término das **PRIMEIRA E SEGUNDA fases** serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- A) – Maior número de pontos no geral disputado;
- B) - Maior número de vitórias no geral disputado;
- C) – Maior saldo de gols no geral disputado;
- D) – Maior número de gols marcados no geral disputado;
- E) – Menor número de gols sofridos no geral disputado;
- F) – Menor número de cartões vermelhos recebidos no geral disputado;
- G) – Menor número de cartões amarelos recebidos no geral disputado;
- H) – Sorteio.

Parágrafo único: A partir da terceira fase prevalecerão os critérios de cada fase em disputa, uma vez que a disputa se dará no sistema mata-mata.

XX – DAS DISPOSIÇÕES DE CARTÕES

Art. 45: Durante o Campeonato, será observada a suspensão cumulativa decorrente da aplicação de cartões amarelos e suspensão automática na aplicação de cartão vermelho, conforme legislação especificada em vigor.

- I. 03 (três) cartões amarelos → cumpre uma partida de suspensão automática;
- II. 01 (um) cartão vermelho → cumpre uma partida de suspensão preventiva.

Parágrafo único: Não será zerado cartões em nenhuma fase da disputa.

Art. 46: Ao final do jogo após o fechamento do relatório referente à partida, o representante da agremiação deverá pegar com o representante da LUF a comunicação de penalidades para o devido controle de cartões.



XXI - DO ACESSO

Art. 47: As equipes que durante a competição, atingirem a classificação para a SEMIFINAL estarão automaticamente classificadas para disputar a DIVISÃO ESPECIAL – ano de 2026.

XXII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48: Por este regulamento fica **LIBERADO a colocação de até 03 (três) Faixas PADRONIZADAS na medida 4 x 1 (metros) instaladas nos cavaletes cedidos pela LUF** no Estádio Airton Borges.

§ 1º: A colocação / instalação destas faixas serão posicionadas atrás dos gols de acordo com os bancos dos reservas: mandantes e visitantes.

§ 2º: Equipe mandante: poderá instalar as faixas à esquerda do gol (trave).

§ 3º: Equipe visitante: poderá instalar as faixas à direita do gol (trave).

§ 4º: A colocação das faixas será liberada 30 (trinta) minutos antes do horário marcado em tabela para jogo preliminar, e para o jogo de fundo após o encerramento do primeiro jogo.

§ 5º: A medida dos banners e/ faixas será de 4x1 m, não podendo colocar com medidas inferiores ou superiores.

§ 6º: Fica expressamente proibida a colocação de faixas; banners e outros no alambrado do Estádio Airton Borges e/ou outros setores não autorizados pela LUF.

Art. 49: Todos os pedidos de informações solicitados à Secretaria da LUF deverão ser protocolados em duas vias.

Parágrafo único: após análise do pedido, a LUF emitirá resposta por escrito no prazo de 72 horas.

Art. 50: Todas as questões disciplinares e/ou infrações pertinentes a competição, serão submetidas a comissões e aos Tribunais de Justiça Desportiva, nos termos e prazos regimentais destes com base neste Regulamento com fundamento no CBJD.

§ 1º: A Agremiação que recorrer à justiça comum será automaticamente eliminada da competição e suspensa juntamente com os seus representantes legais pelo período de 08 (oito) anos das competições e demais atividades promovidas pela LUF.



§ 2º: Os atletas assinados na agremiação penalizada com suspensão que não comparecerem para a devida assinatura da súmula de jogo, também serão automaticamente suspensos por dois anos de qualquer competição promovida pela LUF.

XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51: No Estádio Airton Borges da Silva as charangas e torcidas organizadas NÃO poderão ocupar a arquibancada coberta por orientação da Polícia Militar, devendo as mesmas se posicionar no setor da arquibancada descoberta.

Art. 52: Não será permitido o uso de material publicitário e /ou divulgação que contenha a opção política que caracterize a promoção pessoal de agentes públicos e demais situações previstas na legislação vigente.

Art. 53: A Liga requisitará semanalmente policiamento para os locais de realização dos jogos e, na ausência do mesmo, ficam os diretores das agremiações responsáveis pela segurança da arbitragem, atletas e comissão técnica dentro e fora do campo.

Parágrafo único: Conforme tratativa com a secretaria de saúde do município e, na impossibilidade de disponibilizar ambulâncias para os locais onde são realizados os jogos de futebol amador, o representante (mesário) da LUF solicitará por telefone, apoio ao 5º Batalhão de Corpo de Bombeiros (193) encaminhando uma viatura/ambulância, caso seja necessário um atendimento de primeiros socorros.

Art. 54: A LUF juntamente com o Ministério Público de Minas Gerais – MPMG, tem como prerrogativa neste regulamento o cumprimento da “Lei nº 10.741 de 06 de abril de 2011, inciso IV – comercializar e queimar fogos de artifício, bombas, busca-pés, morteiros ou outros fogos e artefatos pirotécnicos com estouros e estampidos em toda a extensão territorial do município. (Redação dada pela Lei nº 13.682/2022)”. Fica proibido durante a realização dos eventos promovidos pela LUF juntamente com os seus associados.



Art. 55: Fica estabelecido por este regulamento que as agremiações que disputarão a FINAL da competição, deverão participar do **CERIMONIAL DE PREMIAÇÃO** com todos os integrantes desta partida (dirigentes, atletas e comissão técnica), independentemente de ser campeã ou vice.

Art. 56: Fica estabelecido por este regulamento aprovado pelas agremiações, a **autorização de uso de imagens vinculadas a todos os integrantes inscritos por cada agremiação junto a Liga Uberlandense de Futebol.**

Art. 57: Fica estabelecido por este regulamento que em cerimoniais promocionais organizados pela LUF e/ou parcerias alusivas à competição (atletas; comissão técnicas e dirigentes convocados) deverão comparecer conforme programação pré-estabelecida e comunicada aos mesmos.

§ 1º: Na impossibilidade de presença, os mesmos deverão comunicar à Secretaria da LUF, mediante documentos comprobatórios via protocolo.

§ 2º: Em caso de descumprimento os elementos faltosos serão autuados e o processo encaminhado às comissões disciplinares.

Art. 58: Fica estabelecido por este regulamento, conforme dilação de prazo pela FMF – através do Setor de Futebol Amador do Interior, que as agremiações em fase de regularização dos mandatos das diretorias, no decorrer da competição, darão continuidade nos ajustes necessários e o devido encaminhamento ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas para registro, bem como entregar a documentação na Secretaria da LUF, e, redespacho para a Federação Mineira de Futebol.

Parágrafo único: Será dada uma condição especial para participação da competição às agremiações que porventura necessitarem deste prazo.

Art. 59: Em parceria com a Federação Mineira de Futebol, os atletas participantes da competição, atendendo as exigências legais estarão acobertados por uma apólice de seguro de saúde coletiva.

§ 1º: Dados do plano de seguro

PLANO DE SEGURO DE PESSOAS

APÓLICE NR.: 7.699.171

ESTIPULANTE: FEDERACAO MINEIRA DE FUTEBOL

Certificado: 0001 - ATLETAS AMADORES



LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 06 DE SETEMBRO DE 1943

Filiada à FMF - Federação Mineira de Futebol - CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ. 18.594.341/0001 - 06 - Inscrição Estadual: ISENTA

Lei de Utilidade Pública Municipal N° 645 de 13-03-1957

§ 2º: Demais orientações à encargo da CORRETORA ALEXANDRE RENAULT - através do número de telefone 31-7301-2808 (setor de benefícios) em horário comercial das 09:00 horas às 18:00 horas, para acionamento do sinistro de segunda à sexta-feira.

Art. 60: Compete à Diretoria da Liga interpretar as disposições, as dúvidas, as omissões que surgirem neste Regulamento, deliberando para o bom andamento da competição.

Parágrafo único: Poderá a Diretoria da LUF através de seus Departamentos baixar diretrizes de interesse da competição.

Torna-se público!

Cumpra-se!!!

Uberlândia, 20 de maio de 2025.

LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL

Depto Técnico



ANEXO – I

DA FORMA DE DISPUTA

CAMPEONATO AMADOR DA DIVISÃO DE ACESSO – EDIÇÃO 2025.

Art. 1º: O Campeonato Amador da Divisão de Acesso – edição 2025, será disputado em 05 (cinco) fases distintas, sendo: a primeira e segunda CLASSIFICATÓRIA e a partir da terceira fase (ELIMINATÓRIA), de acordo as deliberações aprovadas pela Assembleia realizada em 20/05/2025, com as seguintes deliberações, a seguir expostas.

PRIMEIRA FASE – CLASSIFICATÓRIA

Art. 2º: A primeira FASE será disputada em confrontos dentro das respectivas CHAVES: A, B e C, com a seguinte composição:

CHAVE - A	CHAVE - B	CHAVE - C
C. E. NOVA ALIANÇA	GRANADA F. C.	C. A. INDUSTRIAL
INDEPENDENTE F. C.	COCAL F. C.	E. C. TUBALINA
E. C. PINHEIRO	S. E. MINAS GERAIS	GRÊMIO E. C.
S. E. MORUMBI	GAVIÕES DO CERRADO F. C.	PIONEIROS F. C.
C. A. GUARÁ	ARSENAL F. C.	TABAJARA F. C.
C. A. SEGISMUNDO PEREIRA	CRUZ AZUL F. C.	FLAMENGO E. C.

* Esta fase será **disputada em TURNO ÚNICO**, onde as agremiações jogarão dentro das respectivas chaves.

* classificará **as 04 (quatro) agremiações melhores pontuadas de cada chave**;

* Caso de empate entre duas ou mais equipes, observar-se-á os CRITÉRIOS DE DESEMPATES, inseridos no art. 44 – Regulamento da competição.



SEGUNDA FASE – CLASSIFICATORIA

Art. 3º: As agremiações classificadas da fase anterior, serão posicionadas da 1ª à 12ª colocação geral da primeira fase. Em seguida serão compostas 04 (quatro) chaves, sendo: **C – D – E – F**. Cada chave será composta por 03 (três) equipes em cada, com a composição a seguir:

CHAVE	DETALHAMENTO DA FORMA DE DISPUTA DESTA FASE			
	COMPOSIÇÃO			
C	I	1º COL. GERAL DA 1ª FASE	12º COL. GERAL DA 1ª FASE	8º COL. GERAL DA 1ª FASE
	II	1º COLOCADO NO GERAL – folgará na primeira rodada da 2ª fase.		
	III	Confronto da primeira rodada da 2ª fase: 12º colocado no geral X 8º colocado no geral. * Em caso empate – folga a equipe melhor colocada na primeira fase.		
	IV	Confronto da segunda rodada da 2ª fase: Vencedor da primeira rodada x 1º colocado no geral;		
	V	Confronto da terceira rodada da 2ª fase: Equipes que ainda não se enfrentaram.		
	VI	* Em caso de empates em número de pontos nesta fase, será computado a pontuação obtida por esta agremiação na primeira fase , em conformidade aos critérios de desempate inseridos no art. 44 – do Regulamento da competição.		
	VII	* Classificará 02 (duas) equipes por chaves.		



COMPOSIÇÃO				
D	I	2º COL. GERAL DA 1ª FASE	11º COL. GERAL DA 1ª FASE	7º COL. GERAL DA 1ª FASE
	II	2º COLOCADO NO GERAL – folgará na primeira rodada da 2ª fase.		
	III	Confronto da primeira rodada da 2ª fase: 11º colocado no geral X 7º colocado no geral. * Em caso empate – folga a equipe melhor colocada na primeira fase.		
	IV	Confronto da segunda rodada da 2ª fase: Vencedor da primeira rodada x 2º colocado no geral;		
	V	Confronto da terceira rodada da 2ª fase: Equipes que ainda não se enfrentaram.		
	VI	* Em caso de empates em número de pontos nesta fase, será computado a pontuação obtida por esta agremiação na primeira fase, em conformidade aos critérios de desempate inseridos no art. 44 – do Regulamento da competição.		
	VII	* Classificará 02 (duas) equipes por chaves.		



		COMPOSIÇÃO		
E	I	3º COL. GERAL DA 1ª FASE	10º COL. GERAL DA 1ª FASE	6º COL. GERAL DA 1ª FASE
	II	3º COLOCADO NO GERAL – folgará na primeira rodada da 2ª fase.		
	III	Confronto da primeira rodada da 2ª fase: 10º colocado no geral X 6º colocado no geral. * Em caso empate – folga a equipe melhor colocada na primeira fase.		
	IV	Confronto da segunda rodada da 2ª fase: Vencedor da primeira rodada x 3º colocado no geral;		
	V	Confronto da terceira rodada da 2ª fase: Equipes que ainda não se enfrentaram.		
	VI	* Em caso de empates em número de pontos nesta fase, será computado a pontuação obtida por esta agremiação na primeira fase , em conformidade aos critérios de desempate inseridos no art. 44 – do Regulamento da competição.		
	VII	* Classificará 02 (duas) equipes por chaves.		



		COMPOSIÇÃO		
F	I	4º COL. GERAL DA 1ª FASE	9º COL. GERAL DA 1ª FASE	5º COL. GERAL DA 1ª FASE
	II	4º COLOCADO NO GERAL – folgará na primeira rodada da 2ª fase.		
	III	Confronto da primeira rodada da 2ª fase: 9º colocado no geral X 5º colocado no geral. * Em caso empate – folga a equipe melhor colocada na primeira fase.		
	IV	Confronto da segunda rodada da 2ª fase: Vencedor da primeira rodada x 4º colocado no geral;		
	V	Confronto da terceira rodada da 2ª fase: Equipes que ainda não se enfrentaram.		
	VI	* Em caso de empates em número de pontos nesta fase, será computado a pontuação obtida por esta agremiação na primeira fase, em conformidade aos critérios de desempate inseridos no art. 44 – do Regulamento da competição.		
	VII	* Classificará 02 (duas) equipes por chaves.		

TERCEIRA FASE – ELIMINATÓRIA - COMPOSIÇÃO DA FASE

Art. 4º: As equipes serão posicionadas da 1ª (primeira) à 8ª (oitava) posição, onde formará com os seguintes confrontos (mata – mata):

* 1º colocado no geral disputado x 8º colocado no geral disputado	* 2º colocado no geral disputado x 7º colocado no geral disputado
* 3º colocado no geral disputado x 6º colocado no geral disputado	* 4º colocado no geral disputado x 5º colocado no geral disputado

* Esta fase será disputada em jogos de ida e volta.

* As equipes melhores pontuadas farão o jogo de volta em casa.

* classificará os vencedores de cada confronto.



* **Caso os confrontos (ida/volta)** terminarem empatadas ou mesmo saldo de gols: haverá cobranças de 05 (cinco) penalidades, em persistindo empate cobranças alternadas.

QUARTA FASE – ELIMINATÓRIA - SEMIFINAL

Art. 5º: As equipes serão posicionadas da 1ª (primeira) à 4ª (quarta) colocação no geral disputado até esta fase, onde formará os seguintes confrontos:

* 1º colocado no geral disputado	* 2º colocado no geral disputado
X	X
4º colocado no geral disputado	3º colocado no geral disputado

* Esta fase será **disputada em jogos de ida e volta.**

* classificará os vencedores de cada confronto.

* Caso os confrontos (ida/volta) terminarem empatadas ou mesmo saldo de gols: haverá cobranças de 05 (cinco) penalidades, em persistindo empate cobranças alternadas.

QUINTA FASE – FINAL

Art. 6º: As equipes serão posicionadas da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) colocação no geral disputado, onde formará o seguinte confronto:

* 1º colocado no geral disputado x 2º colocado no geral disputado

* Esta fase será **disputada em partida ÚNICA.**

* Entrando em **igualdade de condições;**

* Caso a **partida termine empatada**, haverá cobranças de uma série inicial de 05 (cinco) penalidades, em persistindo empate cobranças alternadas

Torna-se público!

Cumpra-se!!!

Uberlândia, 20 de maio de 2025.

LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL

Depto Técnico



ANEXO – II

TABELA DO CAMPENATO DE FUTEBOL DIVISÃO DE ACESSO

EDIÇÃO 2025

CHAVE – A

1ª RODADA: 13/07/2025.			
C. E. NOVA ALIANÇA		X	S. E. MORUMBI
INDEPENDENTE F. C.		X	C. A. GUARÁ
E. C. PINHEIRO		X	C. A. SEGISMUNDO PEREIRA

2ª RODADA: 20/07/2025.			
S. E. MORUMBI		X	SEGISMUNDO PEREIRA
C. A. GUARÁ		X	E. C. PINHEIRO
C. E. NOVA ALIANÇA		X	INDEPENDENTE F. C.

3ª RODADA: 27/07/2025.			
INDEPENDENTE F. C.		X	S. E. MORUMBI
E. C. PINHEIRO		X	C. E. NOVA ALIANÇA
C. A. SEGISMUNDO PEREIRA		X	C. A. GUARÁ

4ª RODADA: 03/08/2025.			
S. E. MORUMBI		X	C. A. GUARÁ
C. E. NOVA ALIANÇA		X	C. A. SEGISMUNDO PEREIRA
INDEPENDENTE F. C.		X	E. C. PINHEIRO

*** Dia: 10/08/2025 - Recesso FESTA ROMARIA.

5ª RODADA: 03/08/2025.			
E. C. PINHEIRO		X	S. E. MORUMBI
C. A. SEGISMUNDO PEREIRA		X	INDEPENDENTE F. C.
C. A. GUARÁ		X	C. E. NOVA ALIANÇA



LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 06 DE SETEMBRO DE 1943

Filiada à FMF - Federação Mineira de Futebol - CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ. 18.594.341/0001 - 06 - Inscrição Estadual: ISENTA

Lei de Utilidade Pública Municipal N° 645 de 13-03-1957

CHAVE – B

1ª RODADA: 13/07/2025.

GRANADA F. C.		X		GAVIÕES DO CERRADO F. C.
COCAL F. C.		X		ARSENAL F. C.
S. E. MINAS GERAIS		X		CRUZ AZUL F. C.

2ª RODADA: 20/07/2025.

GAVIÕES DO CERRADO F. C.		X		CRUZ AZUL F. C.
ARSENAL F. C.		X		S. E. MINAS GERAIS
GRANADA F. C.		X		COCAL F. C.

3ª RODADA: 27/07/2025.

COCAL F. C.		X		GAVIÕES DO CERRADO F. C.
S. E. MINAS GERAIS		X		GRANADA F. C.
CRUZ AZUL F. C.		X		ARSENAL F. C.

4ª RODADA: 03/08/2025.

GAVIÕES DO CERRADO F. C.		X		ARSENAL F. C.
GRANADA F. C.		X		CRUZ AZUL F. C.
COCAL F. C.		X		S. E. MINAS GERAIS

*** Dia: 10/08/2025 - Recesso FESTA ROMARIA.

5ª RODADA: 17/08/2025.

S. E. MINAS GERAIS		X		GAVIÕES DO CERRADO F. C.
CRUZ AZUL F. C.		X		COCAL F. C.
ARSENAL F. C.		X		GRANADA F. C.



LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 06 DE SETEMBRO DE 1943

Filiada à FMF - Federação Mineira de Futebol - CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ. 18.594.341/0001 - 06 - Inscrição Estadual: ISENTO

Lei de Utilidade Pública Municipal N° 645 de 13-03-1957

CHAVE - C

1ª RODADA: 13/07/2025.				
C. A. INDUSTRIAL		X		PIONEIROS F. C.
E. C. TUBALINA		X		TABAJARA F. C.
GRÊMIO E. C.		X		FLAMENGO E. C.

2ª RODADA: 20/07/2025.				
PIONEIROS F. C.		X		FLAMENGO E. C.
TABAJARA F. C.		X		GRÊMIO E. C.
C. A. INDUSTRIAL		X		E. C. TUBALINA

3ª RODADA: 27/07/2025.				
E. C. TUBALINA		X		PIONEIROS F. C.
GRÊMIO E. C.		X		C. A. INDUSTRIAL
FLAMENGO E. C.		X		TABAJARA F. C.

4ª RODADA: 03/08/2025.				
PIONEIROS F. C.		X		TABAJARA F. C.
C. A. INDUSTRIAL		X		FLAMENGO E. C.
E. C. TUBALINA		X		GRÊMIO E. C.

*** Dia: 10/08/2025 - Recesso FESTA ROMARIA.

5ª RODADA: 18/08/2025.				
GRÊMIO E. C.		X		PIONEIROS F. C.
FLAMENGO E. C.		X		E. C. TUBALINA
TABAJARA F. C.		X		C. A. INDUSTRIAL

UBERLÂNDIA, 20 DE MAIO DE 2025.

LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL
DEPTO TÉCNICO



LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 06 DE SETEMBRO DE 1943

Filiada à FMF - Federação Mineira de Futebol - CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ. 18.594.341/0001 - 06 - Inscrição Estadual: ISENTA

Lei de Utilidade Pública Municipal N° 645 de 13-03-1957

CALENDÁRIO – DIVISÃO ESPECIAL / 2025				CALENDÁRIO – DIVISÃO ACESSO / 2025	
1ª FASE F A S E (CLAS.)	JULHO 1ª FASE	13/07	1ª ROD. / 1ª FASE	1ª ROD. / 1ª FASE	
		20/07	2ª ROD. / 1ª FASE	2ª ROD. / 1ª FASE	
		27/07	3ª ROD. / 1ª FASE	3ª ROD. / 1ª FASE	
	AGOSTO 1ª FASE	03/08	4ª ROD. / 1ª FASE	4ª ROD. / 1ª FASE	
		10/08	Recesso ROMARIA	Recesso ROMARIA	
		17/08	5ª ROD. / 1ª FASE	5ª ROD. / 1ª FASE	
		24/08	6ª ROD. / 1ª FASE	1ª ROD. / 2ª FASE	
		31/08	7ª ROD. / 1ª FASE	2ª ROD. / 2ª FASE	
	SETEMBRO 1ª FASE	07/09	8ª ROD. / 1ª FASE	3ª ROD. / 2ª FASE	
		14/09	9ª ROD. / 1ª FASE	1ª ROD. / 3ª FASE - QUARTAS	
21/09		10ª ROD. / 1ª FASE	2ª ROD. / 3ª FASE - QUARTAS		
2ª FASE (CLAS.)	SETEMBRO 2ª FASE	28/09	1ª ROD. / 2ª FASE	1ª ROD. / 4ª FASE - SEMIFINAIS	
	05/10	2ª ROD. / 2ª FASE	2ª ROD. / 4ª FASE - SEMIFINAIS		
OUTUBRO 2ª FASE	12/10	FINAL ACESSO	05/10/2025 – FINAL ACESSO		
	19/10	3ª ROD. / 2ª FASE			
3ª FASE QUARTAS	OUTUBRO 2ª FASE	26/10	1ª ROD. / 3ª FASE		
		02/11	2ª ROD. / 3ª FASE		
4ª FASE SEMI	NOVEMBRO	09/11	1ª ROD. / 4ª FASE		
		16/11	2ª ROD. / 4ª FASE		
FINAL		23/11	FINAL		

LUF – LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL
DEPTO TÉCNICO